

A SUA SENHORIA, O SENHOR MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

MENSAGEM: 017/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
JUSTIFICATIVA

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como sobre a reestruturação da atual Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, que passa a denominar-se apenas Secretaria Municipal de Educação, com a consequente criação de cargos em comissão para adequação da estrutura administrativa.

A proposta se justifica pela necessidade de modernizar e aprimorar a gestão pública municipal, promovendo maior especialização das políticas setoriais e garantindo eficiência administrativa.

No tocante à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, busca-se conferir **autonomia de gestão** às ações de incentivo ao esporte, ao lazer e à recreação comunitária, áreas de grande relevância para a promoção da saúde, inclusão social, convivência comunitária e qualidade de vida da população.

Já a criação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico responde à necessidade de estruturar políticas voltadas à valorização da identidade cultural local, à preservação do patrimônio histórico, ao fomento do turismo sustentável e ao estímulo à economia criativa e ao empreendedorismo, reconhecendo a importância estratégica desses setores para o crescimento do Município.



A Secretaria de Governo, instituída pela Lei nº 628/2023, também passa a contar com cargos de apoio, reforçando sua função essencial de articulação política, comunicação institucional e integração entre os diversos órgãos municipais.

Ademais, a mudança na denominação da atual Secretaria de Educação, Cultura e Turismo para **Secretaria de Educação** representa medida de coerência administrativa, uma vez que as funções de cultura e turismo serão devidamente absorvidas pelas novas Secretarias ora criadas.

Importante destacar que os cargos em comissão previstos neste Projeto de Lei são **estritamente necessários** para o exercício das atribuições de direção, assessoramento e coordenação, sem aumento indevido da máquina pública, estando as despesas compatíveis com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a lei orçamentária em vigor.

Assim, o presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar uma **gestão pública mais eficiente, transparente e descentralizada**, voltada à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Camocim de São Félix.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

SÓSTENES PUBLINO NEVES PONTES

PREFEITO



Projeto de Lei nº 017/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sobre a reestruturação da Secretaria de Educação, bem como sobre a criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Camocim de São Félix**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO

Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas públicas de incentivo às práticas esportivas, à recreação e ao lazer comunitário.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I – formular e executar políticas públicas de incentivo ao esporte educacional, amador, profissional e de rendimento;

II – planejar, coordenar e supervisionar atividades de lazer e recreação comunitária;

III – gerenciar, conservar e ampliar a infraestrutura esportiva municipal, incluindo ginásios, quadras, campos e praças de lazer;

IV – promover a realização de jogos, torneios, campeonatos e eventos esportivos de interesse local, regional e estadual;

V – fomentar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e prevenção à violência;

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone (81) 3743-156



VI – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, clubes, federações e associações para desenvolvimento de programas esportivos;

VII — articular-se com a Secretaria de Educação para apoio às atividades esportivas escolares;

VIII – apoiar programas de esporte adaptado às pessoas com deficiência;

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- I Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- II Secretário Adjunto de Esportes e Lazer;
- III Diretor de Programas e Projetos Esportivos;
- IV Diretor de Infraestrutura e Espaços Esportivos;
- V Coordenador de Lazer e Recreação Comunitária;
- VI Assessor Técnico-Administrativo;
- VII Assessor Administrativo.

CAPÍTULO II

Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 4º Fica criada, na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações do Município voltadas à cultura, ao turismo e ao fomento da atividade econômica.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



I – promover, difundir e preservar as manifestações culturais, artísticas e populares do Município;

II — proteger, restaurar e valorizar o patrimônio histórico, artístico, material e imaterial local;

III – organizar e apoiar eventos culturais e festividades tradicionais;

IV – planejar e executar políticas de turismo sustentável, incentivando a visitação e a promoção da imagem do Município;

V – fomentar o turismo rural, ecológico, religioso, gastronômico e cultural;

VI – estimular a economia criativa, o empreendedorismo cultural e o artesanato;

VII — implementar ações voltadas à capacitação e apoio a micro e pequenos empreendedores locais;

VIII — promover políticas de incentivo à geração de emprego, renda e inovação tecnológica;

IX — articular parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades privadas voltadas ao desenvolvimento econômico e turístico;

X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

I - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II - Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III - Diretor de Cultura e Patrimônio Histórico;

IV - Diretor de Turismo e Promoção da Cidade;

V - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

VI - Assessor Técnico-Administrativo;

), ,

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix ~ PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



VII - Assessor Administrativo.

CAPÍTULO III

Da Secretaria Municipal de Governo

- Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo, criada pela Lei Municipal nº 628/2023, passa a contar, além do cargo de Secretário Municipal de Governo, com os seguintes cargos comissionados:
- I Secretário Adjunto de Governo;
- II Assistente Técnico-Administrativo;
- III Assessor Administrativo.

CAPÍTULO IV

Da Reestruturação da Secretaria de Educação

- Art. 8º A atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo passa a denominarse Secretaria Municipal de Educação, mantendo suas competências exclusivas no campo das políticas educacionais.
- Art. 9º Os cargos de Diretor de Esportes, Diretor de Cultura e Diretor de Turismo vinculados anteriormente à Secretaria de Educação passam a integrar a estrutura das Secretarias de Esportes e Lazer e de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o caso.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

- **Art. 10.** Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei estão relacionados nos Anexos I, II e III, com suas respectivas atribuições e remunerações.
- Art. 11. Os subsídios dos Secretários Municipais criados por esta Lei serão identicos aos dos demais Secretários Municipais, conforme legislação vigente.

Praça São Felix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone (81) 3743-1156



Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 15 de setembro de 2025

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

PREFEITO



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Cargo	Qtde.	Descrição Sumária	Vencimento/ Subsídio
Secretário Municipal de	01	Dirigir, planejar, coordenar e	Lei específica
Esportes e Lazer		supervisionar as políticas	
		públicas de esporte e lazer do	
		Município; formular planos e	
		programas; representar	
		institucionalmente a Pasta;	
		propor normas e regulamentos;	
		articular-se com órgãos federais,	
		estaduais e entidades privadas;	
		exercer outras atividades	
		correlatas.	
Secretário Adjunto de	01	Auxiliar o Secretário Municipal em	R\$ 2.900,00
Esportes e Lazer		suas atribuições; supervisionar	
		áreas específicas da Secretaria;	
		coordenar programas e projetos	
		quando designado; substituir o	
		Secretário em suas ausências ou	
		impedimentos legais; exercer	
		outras atividades correlatas.	+
Diretor de Programas e	01	Planejar, coordenar e executar	R\$ 1.800,00
Projetos Esportivos		programas e projetos esportivos;	
		organizar campeonatos e eventos;	
		elaborar relatórios e indicadores	
		de desempenho; promover	
		parcerias para desenvolvimento	
		esportivo; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Diretor de Infraestrutura	01	Gerenciar a infraestrutura	R\$ 1.800,00
e Espaços Esportivos		esportiva municipal;	
		supervisionar a manutenção e	
		conservação de ginásios,	A
		quadras, campos e praças	IV
		esportivas; planejar melhorias e	



		expansões físicas; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Coordenador de Lazer e	01	Elaborar e executar programas de	R\$ 1.800,00
Recreação Comunitária		lazer comunitário; promover	
		atividades recreativas e de	
		integração social; apoiar eventos	
		de caráter esportivo, cultural e	
		social nas comunidades; exercer	
		outras atividades correlatas.	
Assessor Técnico-	01	Prestar suporte técnico na	R\$ 1.518,00
Administrativo		elaboração de projetos, convênios	
/ Jan		e relatórios; acompanhar	
		indicadores da área; auxiliar no	
		planejamento estratégico da	
		Secretaria; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Assessor Administrativo	01	Apoiar as rotinas administrativas	R\$ 1.518,00
		da Secretaria; organizar	
		documentação; atender	
		demandas de expediente e	
		auxiliar na tramitação de	11.
		processos internos; exercer	W
		outras atividades correlatas.	y .



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo	Qtde.	Descrição detalhada das atribuições	Vencimento/ Subsídio
Secretário	01	Formular, coordenar e	Lei específica
Municipal de		executar políticas de	
Cultura, Turismo e		cultura, turismo e	
Desenvolvimento		desenvolvimento	
Econômico		econômico; promover a	
		preservação do patrimônio	
		histórico; articular com	
		órgãos e entidades;	
		representar a Pasta em atos	
		oficiais; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Secretário Adjunto	01	Auxiliar o Secretário na	R\$ 2.900,00
de Cultura, Turismo		gestão da Pasta;	
e Desenvolvimento		acompanhar áreas	
Econômico		específicas como cultura,	
		turismo ou desenvolvimento	
		econômico; substituir o	
		titular em seus	
		impedimentos; exercer	
		outras atividades correlatas.	
Diretor de Cultura e	01	Promover e preservar	R\$ 1.800,00
Patrimônio		manifestações culturais e	
Histórico		artísticas; desenvolver	
		programas de valorização do	
		patrimônio histórico e	
		imaterial; organizar eventos	
		culturais e festivais	
		tradicionais; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Diretor de Turismo	01	Elaborar e executar políticas	R\$ 1.800,00
e Promoção da		de incentivo ao turismo;	
Cidade		coordenar campanhas de	
		promoção da cidade;	

Praça São Felix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone (81) 3743-1156



		desenvolver roteiros	
		turísticos e parcerias com	
		agências e entidades do	
		setor; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Diretor de	01	Implementar ações de	R\$ 1.800,0
Desenvolvimento		fomento à economia local;	
Econômico e		apoiar micro e pequenos	
Empreendedorismo		empreendedores; promover	
		capacitações e programas	
		de geração de emprego e	
		renda; articular parcerias	
		público-privadas; exercer	
		outras atividades correlatas.	
Assessor Técnico-	01	Apoiar tecnicamente a	R\$ 1.518,0
Administrativo		Secretaria em estudos,	
		relatórios e projetos;	
		monitorar convênios e	
		parcerias; auxiliar na	
		captação de recursos para	
		programas culturais,	
		turísticos e de	
		desenvolvimento; exercer	
		outras atividades correlatas.	
Assessor	01	Executar atividades	R\$ 1.518,0
Administrativo		administrativas e	
		burocráticas; organizar	
		arquivos e documentos;	
		apoiar o atendimento ao	
		público e auxiliar na	
		comunicação institucional	h
		da Pasta; exercer outras	11
		atividades correlatas.	



ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Qtde.	Descrição detalhada das	Vencimento/
		atribuições	Subsídio
Secretário Adjunto de	01	Auxiliar o Secretário de Governo	Lei específica
Governo		na coordenação política e	
		institucional; acompanhar a	
		tramitação legislativa; substituir o	
		titular em suas ausências;	
		supervisionar áreas específicas	
		de comunicação e articulação;	
		exercer outras atividades	
		correlatas.	
Assistente Técnico-	01	Elaborar relatórios técnicos,	R\$ 1.518,00
Administrativo		minutas e ofícios; apoiar a análise	
		de convênios e projetos	
		estratégicos; auxiliar na	
		integração entre secretarias;	
		organizar informações para	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		tomada de decisão; exercer outras	
		atividades correlatas.	
Assessor	01	Prestar apoio administrativo e	R\$ 1.518,00
Administrativo		logístico; controlar agenda e fluxo	
		documental; organizar	
		solenidades e eventos	
		institucionais; atender às	
		demandas do gabinete da	1
		Secretaria; exercer outras	
		atividades correlatas.	

Resultado da votação

1ª Votação do Projeto de Lei de n °017/2025 de autoria do Poder Executivo

que dispõe sobre

que dispõe sobre 🛮 a criação das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Cultura, Turismo

e Desenvolvimento Econômico, sobre a reestruturação da Secretaria de Educação, bem como sobre

a criação de cargos em comissão, e dá outras providências 🛚

Tipo: Maioria simples Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/10/2025 20:39

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: Votos contrários: Abstenções:

10

0

Total: 10

Resultado da votação

2ª Votação do Projeto de Lei de n º017/2025 de autoria do Poder Executivo

que dispõe sobre

Aque dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Cultura, Turismo

e Desenvolvimento Econômico, sobre a reestruturação da Secretaria de Educação, bem como sobre

a criação de cargos em comissão, e dá outras providências 🗓

Tipo: Maioria simples Resultado: Aprovado

Data da votação: 20/10/2025 20:35

Nome	Vata
André Ricardo Bezerra da Silva	Voto
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Compa de Car	A favor
Edimilson Gomes de Souza Gilmar Moura da Silva José João de Moraes Luciano José da Silva Assis	A favor
	A favor
	A favor
	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	
Rita Heronita dos Santos Sivaldo João Silva	Não votou
	A favor
	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:
Votos contrários:
Abstenções:

0

Total: 10